



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2024

“Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Queijo Serrano e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018.”

Autor: Deputado Lucas Neves

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0299/2024, de autoria do Deputado Lucas Neves, que tem por objetivo declarar integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Queijo Serrano, mediante alteração do Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, que consolida a legislação estadual relativa ao patrimônio cultural.

Conforme exposto pelo Autor na justificativa da proposição, o Queijo Serrano constitui produto tradicional da região serrana de Santa Catarina, cuja produção está historicamente associada às práticas culturais e aos modos de vida das comunidades locais, sendo transmitida ao longo de gerações e representando importante expressão da identidade regional.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição foi considerada admissível, tendo sido apresentada Emenda Modificativa com o objetivo de aperfeiçoar a técnica legislativa e adequar a redação do projeto ao sistema normativo estadual relativo ao patrimônio cultural.

Durante a tramitação da matéria, nesta Comissão, foi solicitada manifestação da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), que se posicionou contrariamente à proposição, sob o argumento de que o reconhecimento de bens culturais como patrimônio do Estado deve observar procedimento administrativo específico.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Educação e Cultura



manifestar-se sobre matérias relacionadas ao desenvolvimento cultural e à preservação do patrimônio histórico e cultural catarinense.

A proposição em análise busca reconhecer a relevância cultural do Queijo Serrano, produto tradicional da região serrana de Santa Catarina, cuja produção artesanal está profundamente vinculada à história, às práticas produtivas e aos saberes transmitidos entre gerações pelas comunidades locais.

Além de representar importante elemento da identidade cultural da Serra Catarinense, a produção do Queijo Serrano possui significativa relevância econômica e social, contribuindo para a manutenção das atividades rurais, a valorização da agricultura familiar e o fortalecimento das tradições regionais.

Cumprе registrar a manifestação técnica da Fundação Catarinense de Cultura, que apontou a necessidade de observância de procedimentos administrativos específicos para o reconhecimento formal de bens culturais como patrimônio do Estado.

Todavia, entende-se que o reconhecimento legislativo de manifestações culturais relevantes também constitui instrumento legítimo de valorização e promoção da identidade cultural catarinense.

Dessa forma, considerando o mérito cultural da proposição e sua compatibilidade com as atribuições desta Comissão, entende-se que a iniciativa contribui para a valorização das tradições culturais do Estado .

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0299/2024**, na forma da Emenda modificativa aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão.

Deputado Camilo Martins
Relator